



CBDG

São Paulo, 05 de março de 2021.

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NO GELO**, através de seu Presidente, convoca os seus associados em dia com suas obrigações para a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre:

- Alterações Estatutárias;
- Homologação da Comissão Eleitoral;
- Aprovação calendário de reuniões.

A Assembleia Geral Extraordinária será realizada presencialmente no endereço Avenida Sylvio de Magalhães Padilha, 16741, Jardim Morumbi, São Paulo, SP, na Arena Ice Brasil, e excepcionalmente também por videoconferência para os membros que se encontrem impossibilitados de participar presencialmente por motivo da pandemia de covid-19.

Data: 20/03/2021

Horário: 15 horas em primeira chamada (15:30 horas em segunda chamada)

Local: Arena Ice Brasil São Paulo

Endereço: Avenida Sylvio de Magalhães Padilha, 16741, Jardim Morumbi, São Paulo, SP

Atenciosamente

Matheus Bacelo de Figueiredo
Presidente da Confederação Brasileira de Desportos no Gelo



CBDG

Propostas de alterações estatutárias aprovadas e direcionadas pelo Conselho de Gestão para Assembleia Geral:

- **Endereço**

- **Atual:**

Art. 2º. A CBDG tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Diário de Notícias, 200 / 1304, Bairro Cristal, CEP 90810-080, devidamente registrada no Ministério da Fazenda com CNPJ nº 01.195.713/0001/10, sendo ilimitado o tempo de sua duração.

- **Novo:**

Art. 2º. A CBDG tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Major Sylvio Magalhães Padilha, 16741, Jardim Morumbi, São Paulo, SP, CEP 05693000, galeria 1688, devidamente registrada no Ministério da Fazenda com CNPJ nº 01.195.713/0001/10, sendo ilimitado o tempo de sua duração.

- **Motivo:**

Mudança do escritório da CBDG de Porto Alegre para São Paulo (Arena Ice Brasil).

- **Frequência de Reuniões da Assembleia Geral**

- **Atual:**

Art. 23. Compete à Assembleia Geral:

a) reunir-se, durante o 1º trimestre de cada ano, para conhecer o relatório da Diretoria relativo às atividades administrativas do ano anterior e apreciar as contas do último exercício, devidamente auditadas e acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal;

- **Novo:**

Art. 23. Compete à Assembleia Geral:

a) reunir-se, durante o 1º **quadrimestre** de cada ano, para conhecer o relatório da Diretoria relativo às atividades administrativas do ano anterior e apreciar as contas do último exercício, devidamente auditadas e acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal;

- **Motivo:**

Possibilitar realizar reunião posterior ao prazo de envio dos relatórios anuais das Entidades de Prática e Entidades Regionais de Administração, que possuem até dia 31 de março.



CBDG

- **Forma de Reunião Assembleia Geral**

- **Novo (incluir):**

Art. 25. As Assembleias gerais serão convocadas pelo presidente da CBDG, sendo garantido, ainda, a 1/5 (um quinto) dos representantes da assembleia com direito a voto o direito de promovê-la.

...

§3º. As Assembleias Gerais, desde que claramente estipulados em seu ato convocatório, poderão ser realizadas por meio virtual ou misto (virtual e presencial), com sistema de videoconferência previamente indicado e que possibilite o acesso por parte de todos os membros. No caso das assembleias em meio virtual ou misto, dever-se-á estipular claramente a forma de votação e decisão, bem como de registro de presença, ficando sob responsabilidade do participante manter sua estrutura de comunicação digital e justificativa prévia para participação virtual.

- **Motivo:**

Tornar explícito a possibilidade de reunião virtual ou mista mediante as restrições da pandemia do COVID-19.

- **Representação de cada sexo na Comissão de Atletas**

- **Novo (incluir):**

Art. 73 É garantia a participação de atletas nos colegiados de direção e no colégio eleitoral da entidade por meio de representantes de atletas diretamente e de forma independente pelos atletas filiados a entidade, assegurado, ao menos 1/5 (um quinto) de representação de cada sexo.

- **Motivo:**

Adequação à lei 14.073 de 14 de Outubro de 2020, devido as novas exigências regulatórias vigentes.